



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.323/2020

Publicado

em 17 / 04 / 2020

Concede férias coletivas aos servidores públicos que atuam no âmbito desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.299/2020, que declara estado de emergência em saúde pública no Município de Vila Pavão/ES e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.301/2020 que suspende o atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES como medida para reduzir a circulação de pessoas de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde dos servidores e o público em geral;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 106/2020, protocolizado sob o número 001491/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores públicos que atuam no âmbito desta Prefeitura Municipal, cujos nomes estejam contidos no **ANEXO I** (parte integrante deste Decreto), a serem gozadas a partir do dia **22 de abril de 2020**, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Parágrafo Único: O prazo estipulado no *caput* deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e/ou da situação do surto de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Aqueles servidores que ainda não completaram 01 (um) ano de efetivo exercício, conforme seu Contrato de Prestação de Serviço ou Decreto de Nomeação, terão suas respectivas férias antecipadas, sendo autorizados a gozar deste período de férias.

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Encaminhe cópia desde Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização das férias ora concedidas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
NOME	CARGO
Daniele Souza Costa	Auxiliar de Serviços Gerais
Dionatan Rodrigues Avancini	Agente de Apoio Administrativo
Higor Marcos Pena Cruz	Encarregado de Setor
João Victor Oliveira Furtado	Chefe de Setor

Secretaria Municipal de Saúde	
NOME	CARGO
Dean Maiane Silva Gueze	Subencarregado de Setor
Divino Tavares Renes	Motorista
Edivânia Pilon	Psicólogo
João Gonçalves Alberto	Motorista
Maria Helena Tressmann	Auxiliar Administrativo
Rogério Vental Rodrigues	Motorista
Vanessa Ohnezorg Ramlow	Auxiliar de Serviços Gerais
Vilmar Rodrigues	Agente de Combate a Endemias
Vitor Barbosa dos Santos	Farmacêutico / Bioquímico

Secretaria Municipal de Assistência Social	
NOME	CARGO
Cleidemar Schidt Schuwanz	Atendente

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
NOME	CARGO
Eliézio dos Santos Scherr	Auxiliar Administrativo
Joelma Zavarise Elias	Diretor de Contabilidade
Marlena Paiva Ferreira	Encarregado de Setor
Suellen Ohnesorgem	Subencarregado de Setor

Impressão: 12/05/2010 14:10:00

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Prefeito	
NOME	CARGO
Brian de Freitas Campos	Motorista de Gabinete
Vanderleia Ctuz	Subencarregado de Setor

Assessoria Jurídica	
NOME	CARGO
Raianny Joann Morgan	Encarregado de Setor
Elvimara Lopes Goncalves	Assistente Jurídico

Unidade Central de Controle Interno	
NOME	CARGO
Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho	Assessor de Auditoria Interna

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
NOME	CARGO
Sandra Schneider dos Santos	Subencarregado de Setor
Luiz Ferreira da Silva	Trabalhador Braçal
Anamiel Bento	Trabalhador Braçal


MARCIELE GRINIVALDO WUTKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 1.119/2018

